



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
**REITORIA**  
Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 169

Altera a Resolução CUNI Nº 150.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Os Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos de docentes desta Universidade, serão realizados tendo como exigência mínima a classe de Professor Assistente, exigindo-se para essa admissão, como título básico, sem prejuízos de outros requisitos legais, estatutários ou regimentais, que o candidato possua o título de Mestre, conforme o disposto no inciso II do artigo 5º da Resolução CUNI nº 150/92.

**Parágrafo único.** Qualquer solicitação contrária ao disposto no **caput** deste artigo deverá ser definida pelo Reitor, através de Portaria, após análise de parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 22 de julho de 1993.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente